

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI

LAUDO AVALIAÇÃO

ILSON SILVA QUEIROZ, Oficial de Justiça
Avaliador desta Cidade e Comarca de Gurupi,
Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025) em cumprimento ao mandado nº 15008036 expedido pela MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Gurupi extraído do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000099-50.1994.8.27.2722/TO REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA REQUERIDO: LADY FIEBIG TAUBE; dirigi-me aos endereços nele constante e nesta Comarca, aí estando, após as formalidades legais, PROCEDI a AVALIAÇÃO, a seguir descrito(s):
01 (um IMÓVEL: Lote residencial nº 31, da quadra 34, situado na rua 113, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, com Matrícula n. 12.560, de propriedade de Lady Fiebig Taube.

METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia de avaliação aplicada foi dada em razão disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado. A escolha é justificada, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. A metodologia escolhida é compatível com a natureza do bem avaliado, com a finalidade da avaliação e dos dados de mercado disponíveis. Para identificar o valor de mercado, foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado. Para determinação dos valores foram elaborados com base no método comparativo direto. **Que avalio por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Documento assinado digitalmente



ILSON SILVA QUEIROZ

Data: 15/07/2025 15:18:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ILSON SILVA QUEIROZ
Oficial de Justiça Avaliador